

# Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.190

DECRETO N° 4.190
DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 310.000,00 – (trezentos e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$310.000,00 — (trezentos e dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Lei nº 1.633/21,4de acordo com o anexo único.
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art.
43. parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo
único que segue com o presente.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro
de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2022 PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.190, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

TOTALS		310.000,00	310.000,00		
TOTAIS			310.000,00		
3100.1236100542.062	049	3390,39,00	05	20.000,00	
3100.1236500572.064	076	3390.30.00	0.5	20.000,00	
3100.1236100561.033	068	4490.52.00	05	20.000,00	
		3390.39.00	05	270.000,00	
3100.1236100522.060	028	1100			
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	ERECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

#### PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1174 - 07/04/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.191 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 96.000,00 – (noventa e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 – (noventa e seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Savido de Rom India o mandamento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Savido de Rom India o mandamento as de 100 de la 100 de 10 pal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS **PREFEITO** 

ANEXO:

Decreto Número: 4.191, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	KIL DE 2022.		
0800.1030100652.202	-		F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		3390.39.00	00	84.000.00	SET CENTENTAL AU
0800.1030100652.207	087	3390.39.00	68		
0800.1030200642.071	114	3390.32.00		12.000,00	
0800.1030200642.071			00		84.000,00
TOTAIS	126	3390,39.00	68		The second second
TOTAIS					12.000,00
				96.000,00	96.000,00

#### PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1174 - 07/04/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 4.189** DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DE US DE ABRIL DE 2022.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais

e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alineas "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Múnicipalidade, nos días 14 de abril (quinta-feira santa) e 22 de abril (sexta-feira) do ano em

Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrári

poes em contrario. PREFÉITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE ABRIL DE 2022. PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1174 - 07/04/2022 - PÁG 3

Procuradoria Juridica

Processo Administrativo nº 3.392/2021

Fundamento: Lei 8.666/93.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

A) PARTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no C.N.P.J. sob o  ${\sf n}^{\sf o}$ 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: KARINA BEAUCLAIR VOGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.616.612/0001-83

21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de EPI's e EPC's para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias, conforme específicações no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato

serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 0400.0412200102.029, N.D.

390.30.00, conta 79.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), pelo item 05.

E) PRAZO: O contrato terá duração até a data de 31/12/2022, com eficácia na forada at 61 parágrafo único da Loi Endarat nº 8 566/03, pondo unidado sua progranação. ma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar a partir da assinatura do Contrato.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1174 - 07/04/2022 - PAG 3

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 3.392/2021

Fundamento: Lei 8.666/93. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de EPI's e EPC's para atender B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de EPTS e EPCS para atenuer a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias, conforme específicações no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato

serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 0400.0412200102.029, N.D.

3390,30.00, conta 79.
D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$11,650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), pelos itens 02, 07 e 09.
E) PRAZO: O contrato terá duração até a data de 31/12/2022, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.
A iniciar a partir da assinatura do Contrato.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1174 - 07/04/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5587/21

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Administrativo n° 5587/2021, que trata da: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assistência Funeral Familiar, incluindo benefícios com descontos em consultas médicas e exames com empresas parceiras na região, para os Servidores Públicos Municipiais, para atender a demanda dos funcionários do Municipio de Born Jardim", declarando vencedora a Empresa BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, totalizando o valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Bom Jardim, 06 de abril de 2022 PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1174 - 07/04/2022 - PÁG 3



## Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através da Comissão de Licitações, torna público aos interessados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais (compreendendo a edição e impressão e distribuição) em preto e branco para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Duas Barras/RJ e Fundos Municipals, em jornal de circulação na Região e disponibilização em sítio na rede mundial de pais, em jornal de diculação na regido e dispondinzação, em sino na rede intendia de computadores (site), com no mínimo 03 (três) publicações semanais e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes, que foi adiada "sine die" a data de realização da sessão pública de abertura da Tornada de Preços, a qual se encontrava marcada para o dia 07/04/2022, às 10h. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação.

> Neudeir Loureiro do Amaral Presidente da Comissão de Licitações